

## EDITAL Nº 16/2019

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA CADASTRO DE RESERVA

#### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PEIEX

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 8.680/87, reconhecida pelo Parecer 137/94-CEE/PR e pela Portaria Ministerial n.º 1.784-A/94, com sede na Rua Universitária, n.º 1.619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85814-110, neste ato representada na forma estatutária por seu Reitor, professor **PAULO SÉRGIO WOLFF**, Reitor da **UNIOESTE**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, decorrente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 51-19/2018, firmado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - **APEX-BRASIL** em 21/12/2018, torna público o Edital do Processo Seletivo de Extensão Técnico-Científica, para seleção de CADASTRO DE RESERVA para TÉCNICO EXTENSIONISTA do núcleo operacional do PEIEX sediado no Município de Cascavel para atendimento das empresas da região Oeste e Sudoeste do Paraná.

#### 1.OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de 04 (quatro) candidatos para Cadastro de Reserva de Técnico Extensionista no PEIEX – Cascavel – Pr.

#### 2.OBJETIVO

O objetivo deste Edital é a formação de cadastro reserva para suprir eventuais vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, no Núcleo de Cascavel. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), através do Convênio n.º 51-19/2018.

##### 2.1 Objetivos específicos

- a) Incrementar a competitividade das empresas paranaenses da região Oeste e Sudoeste e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar pelo menos duzentas (200) empresas paranaenses, na região Oeste e Sudoeste por meio da realização de acompanhamento e auxílio individual, além da realização de eventos e treinamentos coletivos;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio, reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional PEIEX de Cascavel-PR.

EDITAL Nº 16/2019 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA CADASTRO DE RESERVA -  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PEIEX – NÚCLEO DE CASCAVEL-PR

### 3. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Cadastro de Reserva da equipe do Núcleo Operacional PEIEX no município de Cascavel no Estado do Paraná. A bolsa de Técnico Extensionista é:

Modalidade	Quantidade de vagas (cadastro de reserva)	Carga Horária Semanal	Valor Mensal (R\$)
Técnico Extensionista	04	30h	4.804,19

3.1. Para constituição do cadastro de reserva serão classificados até 4 (quatro) candidatos. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

3.2. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro de reserva serão convocados caso haja necessidade operacional e/ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a UNIOESTE e a APEX-BRASIL.

3.3 Os selecionados para cadastro reserva, sem a contrapartida da concessão da bolsa, serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX.

3.4. Somente pessoas físicas poderão participar do processo seletivo deste Edital.

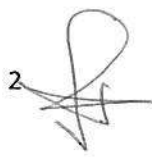
3.5 Atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos extensionistas:

- Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres técnicos das atividades;
- Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor da APEX.

3.6 Os Técnicos Extensionistas do Núcleo Operacional PEIEX do município de Cascavel, depois de selecionados serão treinados pela APEX-Brasil e desenvolverão suas atividades em empresas selecionadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

3.7 A execução e o controle das atividades dos Técnicos Extensionistas serão realizadas pelo Coordenador e Monitor, com acompanhamento do Comitê Consultivo do Núcleo Operacional - PEIEX.

Op15 2



#### 4. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO - CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	18/11/2019
Prazo para impugnação do Edital	18/11/2019 de 22/11/2019*
Publicação da resposta aos recursos	26/11/2019
Entrega de documentos no setor de protocolo da UNIOESTE – Reitoria em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e com a informação: “Processo Seletivo PEIEX-Cascavel – CADASTRO DE RESERVA) Técnico Extensionista)” Endereço: Rua Universitária, 1619 – Bairro Universitário – Cascavel – Paraná – Brasil	27/11/2019 a 09/12/2019*
Publicação da habilitação dos candidatos (análise documental) e convocação para entrevista	11/12/2019
Prazo para interposição de recursos	11/12/2019 a 16/12/2019*
Publicação da resposta aos recursos	18/12/2019
Entrevista presencial e análise curricular	21/01, 22/01 e 23/01/2020
Divulgação do resultado	27/01/2020
Prazo para interposição de recursos	27/01/2020 a 04/02/2020*
Resposta aos recursos	06/02/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	10/02/2020

\*Horário de Funcionamento do protocolo da Reitoria: 08h00 às 12h00 – 13h30 às 16h45.

#### 5. REQUISITOS AOS CANDIDATOS A TÉCNICO EXTENSIONISTA

- Possuir, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Escolaridade mínima de graduação, preferencialmente, em: Relações Internacionais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior.
- Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão empresarial e/ou comércio exterior.

#### 6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO:

- Anexo 01 - Formulário de Inscrição, preenchido;
- Cópia da Carteira de Motorista;
- Curriculum na plataforma *Lattes* impresso;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (reconhecido/validado pelo MEC);
- Cópia do(s) Diploma(s) ou certificado(s) do(s) título(s) de Doutor, Mestre (reconhecidos/validados pelo MEC) e/ou Pós-Graduação Lato Sensu – especialização – que tenham carga horária mínima de 360 horas;
- Cópia dos comprovantes das experiências profissionais mencionadas no currículo. Será considerado para pontuação: declaração, contrato de trabalho, certificados ou carteira profissional (com timbre, CNPJ, identificação do signatário/representante legal, menção ao período e atividade desenvolvida na organização);
- A qualquer momento a Comissão de Seleção poderá solicitar a documentação original para comprovação;

- h) Não serão habilitados os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido;
- i) Não serão consideradas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas;
- j) O período da(s) experiência(s) profissional informado pelo candidato deve corresponder exatamente ao período constante na documentação apresentada;
- k) Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido.

## 7. HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de habilitação, seleção e homologação dos resultados ocorrerá de acordo com as etapas: a) habilitação das inscrições dos candidatos; b) análise curricular e entrevista de seleção; e, c) homologação dos resultados.

### 7.1 Etapa I: Habilitação das inscrições

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a inscrição do candidato atende aos requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital, nos seguintes preceitos:

- a) Verificação da documentação apresentada pelo candidato em consonância com a exigência deste Edital, **item 6;**
- b) Verificação da observância do prazo de submissão, **item 4;**

### 7.2 Etapa II: Análise curricular e entrevista

A Etapa II é composta por duas partes: a análise curricular e a entrevista nas quais serão atribuídas notas para cada parte que será somada e dividida por 2 (dois), ou seja, média simples.

7.2.1 A Comissão de Seleção do PEIEX/Núcleo Operacional de Cascavel, de posse dos documentos dos candidatos habilitados, fará a avaliação e atribuirá notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
a. Trajetória intelectual/curricular do candidato	0 a 10	5
b. Aderência aos requisitos da vaga	0 a 10	3
c. Experiência profissional relacionada com Gestão e/ou Comércio Exterior	0 a 10	2

7.2.2 É vedado ao membro da Comissão de Seleção participar do Processo Seletivo, que:

- a) Haja interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da seleção seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato desta seleção ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.2.3 Procedimentos e critérios de seleção na entrevista:

- a) será divulgada no site da UNIOESTE listagem dos candidatos convocados para a

- entrevista em ordem alfabética, horário, data e local;
- b) a entrevista terá caráter classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do candidato aos requisitos da vaga de bolsista – técnico extensionista – cadastro de reserva;
  - c) a entrevista será presencial, com duração máxima de 20 (vinte) minutos;
  - d) a ausência do candidato no momento da entrevista implicará na sua desclassificação, sendo chamado o próximo candidato da listagem publicada;
  - e) A entrevista se referenciará nos seguintes critérios:
    - e.1 Capacidade do candidato para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do PEIEX;
    - e.2 Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.
- 7.2.4 Cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos critérios que estiverem sendo avaliados na entrevista.
- 7.2.5 A nota final da entrevista será o resultado da média simples das notas dos membros da Comissão de Seleção.
- 7.2.6 A nota final classificatória da Etapa II que é composta pela análise curricular e entrevista será a soma da nota final da análise de curricular com a nota final da entrevista dividida por 2 (dois), ou seja, média simples. A publicação do resultado final será em ordem decrescente de classificação.
- 7.2.7 São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:
- a. Maior pontuação em “Formação Profissional”;
  - b. Maior pontuação em “Formação Acadêmica”;
  - c. Maior idade.

### 7.3 Homologação dos resultados

O resultado final será publicado no portal da UNIOESTE no endereço <http://www.unioeste.br/proex/peiex> conforme prazos previstos no cronograma especificado no **item 4** deste Edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Da publicação de cada ato referente às etapas previstas no presente Edital caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na UNIOESTE-Reitoria no setor de protocolo endereçado à Comissão de Seleção PEIEX – Cascavel, conforme prazo descrito no **item 4**, no horário das 08:00h às 12:00h das 13:30h às 16:45h;

8.3 O resultado da apreciação do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIOESTE-Reitoria, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Aos candidatos selecionados para função de Técnico de Extensionista estão inclusas no valor das bolsas as despesas com deslocamento para o desenvolvimento das atividades nas empresas da região Oeste e Sudoeste do Paraná.

9.2 Os candidatos selecionados para função de Técnico Extensionista, além de cumprir com o plano de atividades inerentes ao programa PEIEX, deverão ter disponibilidade de horários no período matutino e vespertino de, no mínimo, 30 (trinta horas) semanais.

9.3 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

9.4 A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNIOESTE-Reitoria, tampouco com a APEX-BRASIL.

9.5 Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

9.6 As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga (Anexo V.A – Manual de Procedimentos de Convênios da APEX-Brasil 2018) a ser firmado entre a UNIOESTE-Reitoria e o candidato selecionado, e no qual serão definidos os compromissos e obrigações das partes.

9.7 Os bolsistas extensionistas passarão a receber a bolsa prevista no presente Edital, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, caso que não seja rescindido, até a finalização do referido convênio.

9.8 O bolsista que desistir de participar do Programa PEIEX objeto do Convênio entre a UNIOESTE e a APEX-BRASIL deverá entregar relatório detalhado das atividades até então realizadas e entregar o plano de trabalho detalhado para continuidade do programa.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase do certame, sofrerá sumária eliminação do Processo de Seleção e responderá civil e criminalmente.

10.2 Informações adicionais a respeito deste Processo de Seleção serão publicadas no site da UNIOESTE.

10.3 Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a UNIOESTE, ou demais órgãos/agências de fomento estadual, nacional ou internacional

10.4 É expressamente vedado acumular bolsa oriunda de órgãos/agências de fomento estadual, nacional ou internacional.

10.5 Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o dirigente ou

Reitoria – CNPJ 78680337/0001-84  
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110  
Cascavel – Paraná – Fone: (45) 3220-3042 – Fax: (45) 3220-3047  
[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

empregado do Executor, no caso, a UNIOESTE; conforme disposto no Regulamento de Convênios da Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL (<https://portal.apexbrasil.com.br>), Capítulo 06, “g”, página 08.

10.6 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.7 A concessão de bolsa de extensão não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o bolsista a UNIOESTE e a APEX-BRASIL.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIOESTE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 É parte integrante do presente Edital o Projeto de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica que a UNIOESTE apresentou à APEX-BRASIL.

10.10 Os candidatos selecionados para execução do programa PEIEX objeto do Convênio entre a UNIOESTE e a APEX-BRASIL, estarão subordinados hierarquicamente ao Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX na UNIOESTE.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIOESTE - Reitoria e pela Comissão de Seleção.

Cascavel, 18 de novembro de 2019.



**PAULO SÉRGIO WOLFF**  
Reitor da UNIOESTE



**DOUGLAS ANDRÉ ROESLER**  
Coordenador do PEIEX  
Núcleo Operacional de Cascavel

Reitoria – CNPJ 78680337/0001-84  
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110  
Cascavel – Paraná – Fone: (45) 3220-3042 – Fax: (45) 3220-3047  
[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO**  
**Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 51-19/2018**

**ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo - PEIEX- Núcleo Operacional de Cascavel

*Obs.: Imprimir e preencher de forma manuscrita.*

- 1) Nome completo: \_\_\_\_\_
- 2) E-mail de contato: \_\_\_\_\_ N° Telefone: ( ) \_\_\_\_\_
- 3) CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_
- 4) De que maneira você, com sua experiência profissional e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir no Programa PEIEX-Cascavel-Pr?

*Obs: A resposta desta questão não deve ultrapassar esta página.*

8  
*Op 13/18*